



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA

ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS

Processo Administrativo nº 5.038/2023

Aos **dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023)**, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto nº 7.900/2022 de 06 de Junho de 2022**, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Sr^a Jheniffer Paula Batista, Sr^a. Eliana Souza de Oliveira e Fábio Gomes Damacena - membros, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023 - PMBE, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITARIO**, visando a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de Construção da Unidade Sanitária Crenilda da Penha e Silva, no Município de Boa Esperança/ES, conforme Processo Administrativo nº. 5038/2023**. Esta Comissão dá início a sessão, atentando-se que não houve representante de nenhuma das empresas presente no certame. Passamos, então, à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, destacando que procedemos à abertura somente dos envelopes das empresas habilitadas e registramos os valores ofertados: **O & S ENGENHARIA E CONSULTERIA LTDA** que ofertou o valor de **R\$ 1.654.385,48** (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORES EIRELI EPP** ofertou o valor de **R\$ 1.683.320,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais) e **PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA** que ofertou o valor de **R\$ 1.754.547,59** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Diante do exposto, esta Comissão passa a conferência da proposta apresentada pela empresa **O & S ENGENHARIA E CONSULTERIA LTDA** e verifica que a mesma atendeu aos requisitos editalícios quanto aos preços unitários que se apresentaram menores ou iguais aos da planilha da Administração, muito embora, fez constar preços unitários que apontam a existência de mais de 2 (duas) casas decimais ocultas e que resultam num valor total de diversos itens diferente daquele resultante da simples multiplicação entre o quantidade e o preço unitário com BDI explícitos na proposta impressa. Desse modo, em atenção ao item 10.10 do edital: “No julgamento das Propostas a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das PROPOSTAS, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação”, será aberto o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que a licitante reapresente o orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas correções, de modo que o

Fábio Gomes Damacena

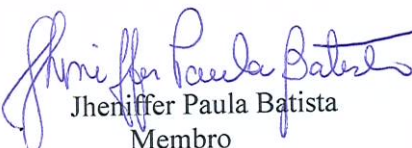


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


valor unitário expresso na proposta impressa prevalece sobre o valor total, conforme termos do item 10.11 do edital: “Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.”. A declaração da vencedora será dada em ata extraordinária assim que decorrido o prazo para que a empresa **O & S ENGENHARIA E CONSULTERIA LTDA** apresente a proposta com as correções apontadas. Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Boa Esperança/ES, 18 de setembro de 2023.


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL


Jheniffer Paula Batista
Membro


Fábio Gomes Damacena
Membro


Eliana Souza de Oliveira
Membro